



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegna”

Lei Mun. 1.131/2011

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA HORÁRIO DE
TRABALHO ESPECIAL NOS DIAS 24
E 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - Por ocasião do feriado de Natal, fica decretado horário especial nas repartições públicas, no dia 24 de dezembro de 2019, o qual será somente no turno da manhã.

Art. 2º - E, por ocasião do Feriado de Ano Novo, fica decretado horário especial nas repartições públicas, no dia 31 de dezembro de 2019, o qual será somente no turno da manhã.

Art. 3º - Estarão a serviço da população somente serviços essenciais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de dezembro de 2019

FERNANDO PERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2019

Fernando Perin
Prefeito Municipal

